



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900- CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

52

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 056/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **COOPERU COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA**, estabelecida na Rodovia Pr, n.º 323, Km 155, Parque Industrial I, CEP: 87.507-060, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.705.745/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **MARINO RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Estrada Cedro, Chácara Masivahu, Distrito de Lovat, CEP:87.502-970 - Município de Umuarama - PR, inscrito no RG sob n.º 5.051.864 -7 SSP/PR, e no CPF sob n.º 791.091.109 -25, doravante denominado **CONTRATADO**,

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos produtos, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2015, resolvem alterar o contrato n.º 056/2014 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado clausula segunda do contrato n.º 056/2014, Parágrafo segundo onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

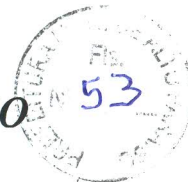
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE	PRINC.
2302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.306.0007.2.031	DIVISAO DE EDUCACAO	160
2303	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	178
2304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	246
2528	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	179
2574	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.306.0007.2.023	DIVISAO DE EDUCACAO	159
2590	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	177
2591	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	245

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900- CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320



CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula décima do contrato n° 056/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/06/2015, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias de Junho de 2.015.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita

COOPERU COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA

Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 06 2015

PÁGINA 10.393